

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 026/2020**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2020**

### **DECRETA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2500/2020, de 31.03.2020,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretada a abertura de crédito especial no Orçamento do Município na ordem de R\$ 152.900,40 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos reais e quarenta centavos), em conformidade com as disposições do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2500/2020, classificado na seguinte dotação orçamentária:

|            |                               |                          |  |     |            |
|------------|-------------------------------|--------------------------|--|-----|------------|
| ORGÃO:     | 08- SECRETARIA DE SAÚDE       |                          |  |     |            |
| UNIDADE:   | 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |                          |  |     |            |
| ATIV/PROJ: | 2098                          | MAN. VIGILANCIA EM SAÚDE |  |     |            |
| RUBRICA:   | 3.3.50.43.00                  | SUBVENÇÃO SOCIAL         |  | R\$ | 152.900,40 |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária no valor de R\$ 152.900,40 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos reais e quarenta centavos), classificada na seguinte dotação orçamentária:

|            |                      |                         |     |     |            |
|------------|----------------------|-------------------------|-----|-----|------------|
| ORGÃO:     | 11 – ENCARGOS GERAIS |                         |     |     |            |
| UNIDADE:   | 01 – ENCARGOS GERAIS |                         |     |     |            |
| ATIV/PROJ: | 2999                 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |     |     |            |
| RUBRICA:   | 9.9.99.99.00         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 358 | R\$ | 152.900,40 |

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE ABRIL DE 2020

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 01 DE ABRIL DE 2020

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**DECRETO N.º 027/2020**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2020**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão deferida em sede de liminar nos autos da Ação Civil Pública nº 9000237-28.2020,8.21.0127, movida pelo Ministério Público,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos do decreto municipal nº 25/2020: art. 3º, incisos XIV, XXIV, XXXIII, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV e XLVI, art. 4º, art. 5º, art. 6º, §§ 1º e 2º, art. 7º, primeira parte.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 1º DE ABRIL DE 2020

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 01 DE ABRIL DE 2020

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**DECRETO N.º 028/2020**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**ALTERA O ART. 13 DO DECRETO Nº 025/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o art. 13 do Decreto nº 025/2020, de 27/03/2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 13 Ficam afastados das atividades os servidores municipais e estagiários nas condições seguintes, sem prejuízo da remuneração e auxílios:

I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - gestantes;

III - portadores de doenças respiratórias ou imunodepressoras;

IV - portadores de doenças que, por recomendação médica específica, devam ficar afastados do trabalho durante o período de emergência de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Os servidores e estagiários nas condições estabelecidas nos incisos deste artigo deverão desempenhar suas atribuições em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, quando possível e sem prejuízo ao serviço público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 30 de março de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE ABRIL DE 2020**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**EM 01 DE ABRIL DE 2020**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 013/2020**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**DIVULGA A LISTA FINAL DE SELECIONADOS AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2020 – EDITAL Nº 008/2020.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **LISTA FINAL DE SELECIONADOS** relativos ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2020**, conforme as disposições do item 10, e 10.4, do Edital nº 008/2020, de 12.02.2020, conforme segue:

| ÁREA DA EDUCAÇÃO                   |               |
|------------------------------------|---------------|
| Candidato(a)                       | Classificação |
| Gabrieli Missel da Rosa            | 1º            |
| Laura Julia de Camargo Silvestrini | 2º            |
| Débora Melania Nodari              | 3º            |

| ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO ou CIÊNCIAS CONTÁBEIS |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| Candidato(a)                                | Classificação |
| Emanuelli Salete Zuanazzi                   | 1º            |
| Henrique Stangherlin Vanz                   | 2º            |
| Matheus Hoffmann de Lima                    | 3º            |

| CURSO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS |               |
|-----------------------------|---------------|
| Candidato(a)                | Classificação |
| Geferson da Silva Lyra      | 1º            |

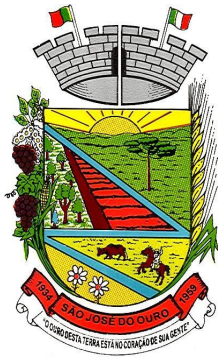
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, 01 DE ABRIL DE 2020.**

**Antonio José Bianchin**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 01 DE ABRIL DE 2020.**

**Zeferino Marcante**  
**Sec. Geral da Administração**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA N.º 085/2020**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso V, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995, promoção para a classe “E”, a Servidora Municipal MIGUELINA DUTRA DE MATOS SOARES.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

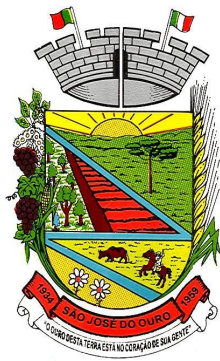
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 01 DE ABRIL DE 2020.**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 086/2020**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2020**

### **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos Servidores Municipais abaixo nominados por terem completado *triênio referente ao tempo de serviço prestado a este Município*, conforme segue:

| <b>Servidores</b>              | <b>Triênios</b> |
|--------------------------------|-----------------|
| Loreci Terezinha Fich Olivotto | 5º              |
| Wilmar Stringui                | 8º              |
| Nilse Tonello                  | 10º             |
| Soeli Hoffmann do Prado        | 13º             |

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

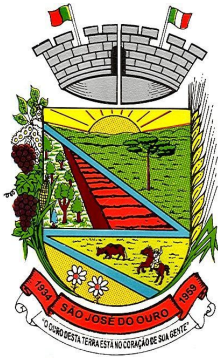
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE ABRIL DE 2020.

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 01 DE ABRIL DE 2020

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 087/2020**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE AULAS PROGRAMADAS, NÃO PRESENCIAIS, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO PERÍODO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º No período de suspensão das atividades das escolas da rede municipal de ensino, por conta da prevenção ao COVID-19, deverão ser ministradas aulas programadas, não presenciais.

Art. 2º Para a consecução de tal objetivo deverá ser elaborado PLANO DE AÇÃO pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser submetido e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE ABRIL DE 2020.

**Antonio José Bianchin**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 01 DE ABRIL DE 2020

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*